

## Informações ao Consumidor

<b>Categoria</b>	Veículos
<b>Assunto</b>	<b>Campanha de recolha de automóveis ligeiros de passageiros da marca "Kia", modelo "Niro"</b>

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)\*\*** foram notificados os seguintes automóveis ligeiros de passageiros:

Alerta n.º:	SR/00017/25
Categoria:	Veículos a motor
Produto:	<b>Automóveis ligeiros de passageiros</b>
Marca:	<b>Kia</b>
Modelo / Tipo / Homologação CE:	- <b>Modelo: Niro;</b> - <b>Homologação CE: e4*2007/46*1139*00, e4*2007/46*1139*13.</b>
Datas de produção:	<b>26.10.2015 - 16.06.2022.</b>
Código da campanha de recolha:	<b>231113</b>
Imagens:	
Tipo de risco:	<b>Incêndio</b>
Defeito Técnico / Risco:	<b>Devido a um defeito de fabrico, a humidade pode entrar na placa de circuito impresso (PCB) do atuador da embraiagem hidráulica (HCA). Isto pode causar um curto-circuito, resultando no incêndio do veículo.</b>  Os veículos não estão em conformidade com os requisitos do Regulamento relativo à homologação e à fiscalização do mercado dos veículos a motor e seus reboques, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a esses veículos.
País notificador:	Polónia
País de origem:	Coreia do Sul

Medidas adotadas:	A medida de “Recolha do produto/veículo a motor junto dos utilizadores finais” foi adotada no mercado do país notificador (Polónia).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	<a href="https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home">https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home</a>

**\*\*** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – a **ANACOM** (Autoridade Nacional de Comunicações); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

**Partilhe esta informação!**

## **A Direção-Geral do Consumidor**

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00

